



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO TRIBUTARIA COM ÊNFASE NA GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA
VINCULADA A DISPENSA N.º 048/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001- 44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado;

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.878.476/0001-08, estabelecida na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, representada por seu Presidente, Sr. **CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, carteira de identidade nº 3002423758 SJS/RS e CPF nº 250.531.320-20, residente e domiciliado à Av. Caí, 735 casa 22 Porto Alegre/RS.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o primeiro termo aditivo, vinculado a **DISPENSA nº 048/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Altera-se o parágrafo terceiro da cláusula primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Para o desenvolvimento do objeto contratual, a equipe de consultores realizará apenas 01 (uma) visita presencial mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Altera-se a cláusula quarta e o parágrafo segundo do presente contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CONTRATADA** receberá pela prestação de serviços, o valor mensal de **R\$ 3.940,62** (três mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), que será pago em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, reduzindo-se em 25% conforme §1º, do art. 65 da Lei 8666/93.

Tal alteração do valor, que antes era de R\$ 5.254,17 para R\$ 3.940,62 se deu por solicitação da **CONTRATADA** que citou intercorrências significativas envolvendo a aprovação do Código Tributário Municipal e à emergência em saúde pública declarada pela OMS em razão do covid-19.

2.2. PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta da rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Órgão: 05

Unidade: 05.01

Funcional: 04.122.1224



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Projeto/Atividade: 2.037
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0001
Código Reduzido: 000208
Nº bloqueio: 916/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. Altera-se a cláusula oitava do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: “As partes ajustam a vigência do contrato até 31/12/2020 que coincide com o final do exercício financeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 10 de julho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
CONTRATADA

MARIANNITA SOUZA FORTES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Testemunhas:

1: _____

Nome:

CPF:

2: _____

Nome:

CPF:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessora Jurídica.
Em 10/07/2020.

Marcela M.V.M.M.Borin
Assessora Jurídica
OAB/RS 97.867